LEI MUNICIPAL Nº 545/2007 **DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 481,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 481,07 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1031 – FNDE AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS
44905200000000 – 1067– Equipamentos e Material Permanente..... 481,07
TOTAL DO CRÉDITO..... 481,07

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Suplementar** de que trata o Art. 1º desta Lei, **rendimentos financeiros** da conta 19.328-3 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta FNDE Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 15 de Agosto de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LINDOMAR LUIZ SANTANA
Em 15/08/2007

SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 15/08/07
A 29/08/07